

Comunicação de início de exploração de instalação de armazenagem de produtos de petróleo ou postos de abastecimento de combustíveis CLASSE B2

Requerimento

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bragança

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (preencher com letra maiúscula)

Nome/Designação _____

Domicílio/Sede _____

Código Postal _____ - _____ - _____ NIF / NIPC _____

Telefone / Telemóvel _____ E-mail _____

Na qualidade de: Proprietário Usufrutuário Locatário Superficiário Mandatário

Outro: (indique qual) _____

Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

LOCALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO/FRAÇÃO

Morada _____

Localidade _____ Código postal _____ - _____

Descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º _____ Fração _____

Artigo matricial urbano rústico n.º _____ com a área total de _____ m²

Da Freguesia / União de Freguesias _____

Código da certidão predial permanente _____

ANTECEDENTES PROCESSUAIS

Processo n.º _____ / _____

OBJETO DO PEDIDO

Comunica, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro, e artigo 21.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, **que vai iniciar a exploração de uma instalação de classe B2** no prédio acima mencionado.

Tipo de instalação:

Instalações de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38ºC, com capacidade igual ou superior a 1,500 m³ e inferior a 4,500 m³;

Instalações de armazenamento de outros combustíveis líquidos com capacidade global igual ou superior a 5 m³ e inferior a 50 m³;

Instalações de outros produtos de petróleo com capacidade igual ou superior a 5 m³ e inferior a 50 m³;

Postos de abastecimento de combustíveis para consumo próprio e cooperativo com capacidade inferior a 10 m³.

Comunicação de início de exploração de instalação de armazenagem de produtos de petróleo ou postos de abastecimento de combustíveis CLASSE B2

Data de início da exploração: ____/____/____

Prazo previsto de exploração: _____ anos.

Identificação da entidade exploradora das instalações*:

Nome / Designação _____

Morada _____

NIF / NIPC _____

(*) Identificação da entidade exploradora das instalações, reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio.

Para o efeito junta os elementos instrutórios que constam da folha anexa.

OBSERVAÇÕES

Tomada de conhecimento (aviso de privacidade)

Os dados pessoais recolhidos e facultados para tratamento do Município são os exclusivamente necessários, para a tramitação interna do processo. Respeitam o previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto em legislação específica aplicável ao pedido formulado.

O tratamento de dados a cargo do Município de Bragança será efetuado em conformidade com a legislação em matéria de proteção de dados que se encontre em vigor.

O requerente (titular dos dados) é informado do seguinte:

O Responsável pelo tratamento é o Município de Bragança, sito no Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança.

O Encarregado de proteção de Dados encontra-se no Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança e pode ser contactado pelo correio eletrónico dpo@cm-braganca.pt.

A finalidade do tratamento de dados é a gestão de processos urbanísticos, levados a cabo pelo Município de Bragança.

O fundamento legal para o tratamento dos dados é o cumprimento de obrigação legal.

Os destinatários dos dados recolhidos serão os serviços municipais com competência para a análise e intervenção no objeto do pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor. Os dados apenas serão transmitidos a outras entidades para cumprimento de obrigações legais às quais a Autarquia de Bragança se encontre obrigada.

A Conservação dos dados segue o aplicável ao tipo de dados e documentos em tratamento, nomeadamente o previsto na Portaria nº 412/2001 de 17 de abril - Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais ou outra, sempre que exista regulamentação específica.

Ao titular dos dados são garantidos o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de informação aquando de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados recolhidos. Ao Titular dos

Comunicação de início de exploração de instalação de armazenagem de produtos de petróleo ou postos de abastecimento de combustíveis CLASSE B2

dados é ainda reservado o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, enquanto Autoridade de Controlo.

A documentação apresentada quando considerada como documentos administrativos encontra-se sujeita ao cumprimento da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto que regula o regime de acesso à informação administrativa.

Outras informações respeitantes ao tratamento de dados constam na Política de Privacidade do Município disponível no website www.cm-bragança.pt, pode ainda ser solicitada através do correio eletrónico dpo@cm-bragança.pt.

Bragança, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

O(A) requerente ou representante legal,

Guia nº _____, de ____/____/____

O(A) funcionário(a) do Balcão de Atendimento,

Comunicação de início de exploração de instalação de armazenagem de produtos de petróleo ou postos de abastecimento de combustíveis CLASSE B2

Instalações não sujeitas a licenciamento

O processo deve ser constituído pelos seguintes elementos referentes à instalação:

	Instalações classe B2
	Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação, incluindo certidão da Conservatória do Registo Predial, com validade inferior a 1 ano ou código da certidão permanente
	Planta de localização à escala 1:10 000 ou outra adequada mostrando a localização da instalação, bem como plantas do Plano Director Municipal que podem ser obtidas no balcão de atendimento da D.U.
	Caracterização da instalação
	Certificado de inspeção das instalações emitido por uma EI (entidade inspectora) reconhecida pela Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) respeitante ao cumprimento das regras de segurança
	Indicação da entidade exploradora das instalações reconhecida pela DGEG, quando tal for exigível pelo Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio
	Para os equipamentos sob pressão, certificado de aprovação, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2000, de 25 de maio
	Termo de Responsabilidade de manutenção das instalações – n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 422/2009
	Termo de responsabilidade pela execução das instalações, quando aplicável
	Seguros de Responsabilidade civil, de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 422/2009 e n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 267/2002